

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA - UNILAB**

**Processo de consulta à comunidade acadêmica para o Cargo de Direção da Unidade
Acadêmica Campus dos Malês – São Francisco do Conde - BA**

RESULTADO DOS RECURSOS

Número e Título do Recurso	Recurso Nº 1: Pedido de impugnação de candidatura
Resultado	Indeferido
Justificativa	<p>Quanto à forma, não houve a identificação completa do solicitante, faltando o número de Siape/Matrícula.</p> <p>Quanto ao conteúdo, a partir das argumentações apresentadas no corpo do texto, das imagem e vídeos apresentados como provas, a comissão não entende que tenha havido propaganda em favor da candidata ou qualquer menção ao processo eleitoral. A presença da diretora no evento e o uso de equipamento de som, quando não utilizados em favor de campanha não infringe o Item (c), do Art. 14, do edital. Por essa razão, a Comissão Eleitoral indefere o pedido apresentado no recurso.</p>

Número e Título do Recurso	Recurso Nº 2: Recurso para Comissão Eleitoral referente ao processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha de Diretora ou Diretor de da Unidade Acadêmica Campus dos Malês para o quadriênio 2015 – 2019.
Resultado	Indeferido
Justificativa	<p>Quanto à forma, não houve a identificação completa do solicitante, faltando o número de Siape/Matrícula.</p> <p>Quanto ao conteúdo, o estatuto da Unilab prevê os Conselhos de Unidades Acadêmicas como órgãos deliberativos, portanto, a comissão, constituída como órgão temporário executivo deve obedecer aos critérios propostos pelo Conselho dos Malês, instância superior. O Conselho tem a prerrogativa de estabelecer esses critérios, conforme está no Art. 41 do Estatuto Geral da Unilab, que rege as</p>

	competências do Conselho da Unidade Acadêmica: “XV. Definir processos de consulta à comunidade acadêmica para a escolha dos cargos e funções de direção e coordenação, no âmbito da Unidade, e em consonância com as normas vigentes na Unilab”.Por essa razão, a Comissão Eleitoral indefere o pedido apresentado no recurso.
--	--

São Francisco do Conde, 21 de julho de 2015.

A Comissão Eleitoral